+ obras



+ turismo

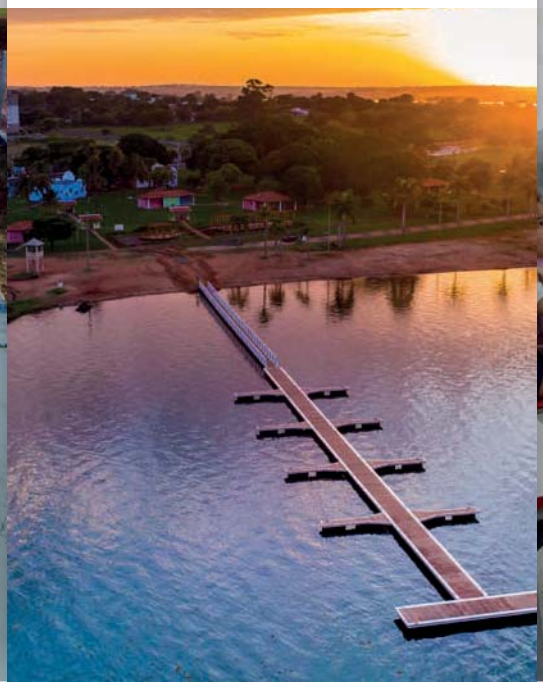

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 07 de março de 2024 · Ano XI | Edição nº 2420A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 07 de março de 2024
Ano XI | Edição nº 2420A

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Outros Atos 8



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.376, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Geovanna Rodrigues de Souza e Millena Maria Rodrigues de Souza e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolado sob o nº 1612 em 8 de fevereiro de 2024, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal, tendo em vista a sentença proferida nos autos do Execução Fiscal nº 1501533-58.2023.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 2011 a 2014, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 783101, localizado na Rua Guanabara nº 3201, Jardim Oitis, em desfavor de Geovanna Rodrigues de Souza e Millena Maria Rodrigues de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.377, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Entre Rios Transportes e Serviços Ltda e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolada sob o nº 1613 em 8 de fevereiro de 2024, solicitando a Prescrição de débitos referentes a Taxa de Licença e Auto de Infração inscritos em Dívida Ativa Municipal, tendo em vista a sentença proferida nos autos do Execução Fiscal nº 1000327-47.2015.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos à Taxa de Licença dos exercícios financeiros de 2013 a 2015, bem como do Auto de Infração do exercício financeiro de 2013, Inscrição Municipal nº 7097, em desfavor de Entre Rios Transportes e Serviços Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 22.430, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Ana Paula Hansen de Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55660-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA, para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 222/2024 de 4 de março de 2024, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de março de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14353/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes para a utilização dos atletas das modalidades de futebol, futsal, vôlei, handebol, na recuperação, treinamento físico e ganho de massa muscular dos atletas. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 14.133/21 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DO CLUBE XI DE AGOSTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.104.610/0001-76, representado pelo Sr. Claudinei Pagani Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.218-0 SSP/SP, CPF 285.582.138-01, pelo valor total de aproximadamente **R$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais), para o exercício de 2024. Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de março de 2024. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DECONTRATO
Contrato nº 8118/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **VETERANOS ESPORTE CLUBE**

Objeto: Locação de imóvel para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério, conforme Anexo I - Justificativa.

Valor Total: **R$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025

Pereira Barreto/SP, 30 de janeiro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

Contrato nº 8.140/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **LOHANA SCHIPPA DOS SANTOS 45520357897**

CNPJ: 48.769.219/0001-86

Objeto: A contratada obriga-se a prestação de serviços com transporte coletivo rodoviarío na zona rural para a locomoção de usuários SUS dos Assentamentos: “Eldorado dos Carajás”,“Olga Benário” e “Frei Pedro” para a Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 3 do Assentamento da Fazenda Esmeralda, compreendendo ida e volta, em 02 (dois) dias da semana, em veículos que atendam a legislação vigente.

Valor: **R$ 56.832,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)**

Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025.

Data: 01 de março de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 1531.

Valor: R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

No. Protocolo: 165/24-PB

Data de Protocolo: 04/03/2024

Nome/Razão Social: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X

Endereço/Imóvel: RUA: XXXXXXXXX Nº:XX QUADRA:XX LOTES:XX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX

Município: PEREIRA BARRETO CEP:XXXXX-XXX UF: SP

Residente: RUA:XXXXXXXXX Nº XXX. BAIRRO: XXXXX

CEP:XXXXX-XXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA O JOSE FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde, por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fica imposta a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), correspondente a 04 (quatro) UR

(Unidade de Referência do Município).

CONTRARIA: o disposto no Artigo 6º , 7º da Lei Municipal nº 3.918, de 27 de dezembro 2010.

Pereira Barreto/SP, Segunda-feira, 06 de Março de 2024.

.....

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2024.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.440.964/0001-26

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais;

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando a Emenda Impositiva referente ao projeto de Lei nº 69/2023 - LOA, Processo nº 00455, de 29/09/2023;

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonozes, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Defesa Animal, limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonose) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de março de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SMAS 02/2024

OSC: Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai

CNPJ: 33.354.870/0001 - 71

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de Emendas Impositivas Municipal ao FMDI para despesas de Custeio e Investimento para o para o Projeto Viver Melhor na Terceira Idade

I - Da Justificativa:

Foram realizadas as seguintes Emendas impositivas para o objeto e OSC acima qualificados na Lei Orçamentária Municipal de 2024 do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

Tipo de Despesa	Nº da Emenda	Valor
Auxílio 4.4.50.42.00	16	R$ 5.000,00
	70	R$ 8.000,00
Sub total		**R$ 13.000,00**
Custeio 3.3.50.39.00	40	R$ 8.000,00
	47	R$ 62.750,00
	82	R$ 8.000,00
Sub total		**R$ 78.750,00**
	Total	**R$ 91.750,00**

Considerando que as emendas são ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, o assunto foi apreciado **e aprovado pelo CMI - Conselho Municipal do Idoso** conforme Resolução CMI 01/2024. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social prosseguiu com os procedimentos para formalização da parceria.

A OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai possui registro no CMI - Conselho Municipal do Idoso, pois executa projetos de convivência na área de cultura e lazer.

A Comissão de Credenciamento manifestou parecer favorável referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Impositiva ao FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

II - Conclusão:

Assim, considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Impositiva Municipal e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 poderão ser celebrados sem chamamento público, justificamos que o **Termo de Fomento poderá ser formalizado por dispensa de chamamento público**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de Março de 2024.

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

Prazo para Impugnação Processo SMAS 02/2024

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de ***impugnação*** no ***prazo*** de ***cinco dias*** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador *público* em até ***cinco dias***. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 02/2024.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de Março de 2024.

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

PROCESSO Nº 008/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

O SAAE DE PEREIRA BARRETO, conforme Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que esta autarquia municipal pretende realizar a Aquisição de medidores residenciais Unijato (hidrômetros) para medição do consumo de água potável, tudo conforme as disposições técnicas constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até 12/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações através do e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br, site: www.saaepereirabarreto.com.br ou Fone: (18)3704-2373.

Pereira Barreto, 07 de março de 2024

Victor Vicentini
Departamento de Licitações

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para o cargo de Químico, de acordo com a Portaria nº 2.253 de 07 de março de 2024, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
QUÍMICO Classificado em 2º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 07 de março de 2.024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.253

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2018, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências."

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: QUÍMICO

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
02	84	MÁRCIO JUSTI LARANJA	21068

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 07 de março de 2024.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Registrada e Publicada nesta Autarquia, na data supra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 006/24, Dispensa de Licitação, para a contratação de prestador de serviço para fornecimento de mão de obra para limpeza, asseio e conservação das estações elevatórias de esgoto sanitário de Pereira Barreto, visando a obtenção de adequadas condições de funcionamento do sistema, autorizando a contratação direta com a empresa abaixo identificada:

EMPRESA: 53.720.270 EVERTON BRUNO DAVID DA SILVA

CNPJ: 52.720.270/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Pereira Barreto, 04 de março de 2024.

Mauro André Martins
Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br